

PORTARIA Nº 069/2025/GAB/SESP

Designar o Superintendente de Gestão de Pessoas, Diogo de Araújo Meira Rocha, para responder em substituição legal pela Secretária Adjunta de Administração Sistêmica, no período de 21/02/2025 a 28/02/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e,

Considerando o Ato nº 00050/2023, publicado do DOE nº 28.410 de 05 de janeiro de 2023, o qual nomeia Thiago Vinicius Pinheiro da Silva - Ten Cel PM, como Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP;

Considerando o Ato nº 4.507/2019, publicado do DOE nº 27.612 de 16 de outubro de 2019, o qual nomeia Diogo de Araújo Meira Rocha, como Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP;

Considerando o Ato nº 187/2025, publicado no DOE nº 28.919 de 29 de janeiro de 2025, no qual o Governador do Estado de Mato Grosso, autoriza os servidores César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM, Secretário de Estado de Segurança Pública e Thiago Vinicius Pinheiro da Silva - Ten Cel PM, Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, a se ausentarem do país no período de 23 a 28 de fevereiro de 2025, com objetivo de participarem do evento "CPX Américas", na cidade de Las Vegas - EUA, nos termos da Súmula do CONDES.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Superintendente de Gestão de Pessoas, Diogo de Araújo Meira Rocha, para responder em substituição legal pela Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS/SESP, no período de 21/02/2025 a 28/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/02/2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE -SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2025.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM

Secretário de Estado de Segurança Pública

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a402cf14

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)